

Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2161, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de logradouro

público"

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Dagmar do Carmo Ferreira a rua com início na rodovia MG 338 que dá acesso ao loteamento Novo Campolide até o início da Avenida Juvenal Antônio do Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 2278/2024 - Autoria dos Vereadores Cristiano Paulo da Silva, Rafael Campos Fernandes,

Marcelo Charles Junqueira, José Evaldo de Souza e Paulo Nascimento da Silva)